



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 549

"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando a execução de obras de infra-estrutura a serem realizadas no município de Astolfo Dutra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, em 18 de agosto de 1989.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÕES:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

Wilson Dias de Moura
José Silvério de Paula
Albertina Honso
Rosely Roberto de Aguiar
Leandro José de Aguiar

COMISSÃO:

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA
DE CONTAS.

Somos pela aprovação.

José Mauro Moura
Renato de Aguiar
Wilson Dias de Moura

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 21 / 08 / 1989
Leandro José de Aguiar
PRESIDENTE DA CÂMARA